

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N° 173

Atualiza as diárias do Prefeito Municipal
e demais funcionários.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de
Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal nº 183/77,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e demais servidores nas mesmas proporções do aumento da unidade de referência:

I - Para o Prefeito Municipal:

- a) Quando fora do Estado Cr\$2.441,00
- b) Dentro do Estado e fora do município Cr\$1.953,00

II - Para os Diretores de Div. e Asses. Diretos:

- a) Quando fora do Estado Cr\$1.465,00
- b) Dentro do Estado e fora do município Cr\$1.221,00

III - Outros Servidores Municipais:

- a) Fora do Estado Cr\$- 854,00
- b) Dentro do Estado e fora do município Cr\$- 733,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, -
aos cinco dias do mês de fevereiro de 1.980

Herbert Anton Schiffel
Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal

